



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 023/2016
de 19 de maio de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 415/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.51.00.00	86	70.599,82

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 70.599,82 (setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), advirá de anulação parcial, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
13.01.17.512.028.2.088	3.3.90.39.00.00	04	70.599,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 19 de maio de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal